



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2032A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Terceiro Setor	2
Termo Aditivo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: www.guara.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: www.camaraguara.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2032A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

TÚLIO CHAUD COLFERAI

Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Fls. 002

CONVÊNIO 02/2022, de 01 de Janeiro de 2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2026 DO
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE MÚTUA COOPERAÇÃO
PARA IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 14.908.960 SSP/SP e CPF nº 059.001.508-79, residente e domiciliado na Rua Capitão José Francisco Dias, nº 290, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente "**MUNICÍPIO**", e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará - SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente "**CONVENIADA**", **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** a Cláusula Quarta do Convênio 02/2022, celebrado em 01 de janeiro de 2022, com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** pagará à **CONVENIADA**, no mês de fevereiro, o valor de 83.988,82 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em razão de correção no Plano de Trabalho, o qual constou valor a menor; supracitado valor diz respeito a R\$ 16.575,79 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) referente ao recurso federal e R\$ 67.413,03 (sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e três centavos), referente ao recurso municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 27 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

CONVENIADA

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ